**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DA LICITAÇÃO \_27/2024**

**PROCESSO \_987/2024**

# PREÂMBULO

* 1. **-** A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 07.903.173.0001-69, com sede na Avenida Astor Schoeninger, nº 969, Centro de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Vilmar Bombieri, torna público a quem interessar que está promovendo o **Processo Modalidade Dispensa de Licitação** conforme dispõe a Lei Nacional n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação vigente pertinente à matéria.

# OBJETO

* 1. – Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de reforma de das cadeiras do Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Erê-SC, incluindo a substituição de tecido do assento e encosto de 110 cadeiras do plenário da câmara municipal, substituição de madeira de assento de 15 cadeiras do plenário da câmara municipal, substituição de 5 pares de braços modelo corsa das cadeiras do plenário da câmara municipal, substituição do tecido do assento e encosto de 19 cadeiras da sala de reuniões da câmara municipal, reparos estruturais necessários, incluindo a substituição de componentes danificados, e aplicação de tratamento de superfície, inclusos todos os cargos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros.

# CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

**Justificativa da necessidade da contratação:**

As poltronas do plenário da Câmara de Vereadores apresentam desgaste significativo devido ao uso contínuo e prolongado, comprometendo o conforto e a segurança dos vereadores e do público. A reforma é essencial para garantir a integridade do mobiliário, além de proporcionar um ambiente adequado para a realização das sessões legislativas. A reforma ainda é a melhor forma economizar e garantir um mobiliário adequado por um longo período.

**Ainda, justificam-se os Reparos nas Cadeiras do Plenário e da Sala de Reuniões da Câmara Municipal**

**Conservação do Patrimônio Público:**

A Câmara Municipal é um espaço de extrema importância cívica e política, sendo essencial manter seu mobiliário em excelente estado para preservar o patrimônio público. A substituição dos tecidos, madeiras e braços das cadeiras contribui para a conservação e prolongamento da vida útil desses bens.

**Conforto e Segurança:**

Cadeiras desgastadas e danificadas podem comprometer o conforto e a segurança de seus usuários, que incluem vereadores, funcionários e visitantes. Assentos e encostos com tecido rasgado ou sujo, madeiras danificadas e braços quebrados podem causar desconforto e até acidentes. A substituição adequada desses componentes garante um ambiente seguro e confortável para todos.

**Estética e Apresentação:**

O estado das cadeiras influencia diretamente na imagem e na apresentação da Câmara Municipal. Mobiliário bem conservado demonstra cuidado e respeito com o espaço público, além de causar uma boa impressão aos cidadãos que participam das sessões e reuniões. A renovação do tecido e a substituição das partes danificadas ajudam a manter a estética do local.

**Funcionalidade:**

Cadeiras em bom estado de conservação são essenciais para o funcionamento adequado das atividades legislativas e administrativas. A substituição de componentes desgastados assegura que as cadeiras permaneçam funcionais e adequadas ao uso diário intenso.

**Eficiência Econômica:**

Realizar reparos periódicos e preventivos é mais econômico a longo prazo do que substituir todo o mobiliário em caso de deterioração extrema. A manutenção regular evita custos elevados com a compra de novas cadeiras e promove uma gestão eficiente dos recursos públicos.

**Saúde e Bem-estar dos Usuários:**

O uso de cadeiras em más condições pode causar problemas de saúde, como dores nas costas e má postura. A substituição do tecido e das partes danificadas contribui para o bem-estar físico dos usuários, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável.

Portanto, os reparos justificados são necessários para garantir a conservação, conforto, segurança, estética, funcionalidade, eficiência econômica e bem-estar dos usuários das cadeiras do plenário e da sala de reuniões da Câmara Municipal.

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, é dispensável a licitação para contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (valor atualizado pelo Decreto n. 11.871/2023).

# COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001. 01.031.4501.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00.000 - Aplicações Direta

3.3.90.39.90.00.00 – Outros serviços pessoa jurídica.

# REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

* 1. **–** Com base no artigo 70, III, da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos como habilitação necessária à presente contratação:
1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) se Pessoa Jurídica;
2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
5. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6. Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);

# DO MENOR PREÇO ORÇADO

* 1. **–** A empresa que apresentou a melhor proposta dentro da pesquisa realizada:

**Empresa:** ESTOFARIA CAMPO ERÊ – CNPJ 25.030.764/0001-50

**Valor Total**: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de reforma de das cadeiras do Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Erê-SC, incluindo a substituição de tecido do assento e encosto de 110 cadeiras do plenário da câmara municipal, substituição de madeira de assento de 15 cadeiras do plenário da câmara municipal, substituição de 5 pares de braços modelo corsa das cadeiras do plenário da câmara municipal, substituição do tecido do assento e encosto de 19 cadeiras da sala de reuniões da câmara municipal, reparos estruturais necessários, incluindo a substituição de componentes danificados, e aplicação de tratamento de superfície, inclusos todos os cargos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros Prazo máximo de 40 dias para entrega de do relatório final. | R$ 18.900,00 |

* 1. **–** *Nos termos do artigo 75, § 3º, o presente aviso ficará disponível, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para manifestação de possíveis interessados em apresentar propostas adicionais. Após o prazo indicado, será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa à administração pública.*
	2. **–** As propostas adicionais podem ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: camara@campoere.sc.leg.br, com o assunto “Orçamento-Dispensa de Licitação 27/2024” ou entregues pessoalmente na Secretaria da Câmara de Vereadores de Campo Erê, situada à Avenida Astor Schoneninger, n. 969, centro, de Campo Erê/SC.
	3. – Para a apresentação das propostas adicionais deve ser utilizado o modelo de orçamento constante do ANEXO I.
	4. **–** Para escolha da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço.

# DA FORMA DE PAGAMENTO

* 1. **–** O pagamento se dará em moeda corrente nacional,até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a expedição da devida nota fiscal dos serviços prestados pela contratada em face da Câmara de Vereadores de Campo Erê/SC.
	2. **–** O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.
	3. **–** Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.

# DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

* 1. **–** O preço orçado foi o menor apresentado dentro de pesquisa realizada por este ente.

# DA VIGÊNCIA

* 1. **–** A presente contratação direta terá vigência de 40 dias a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período.

Campo Erê/SC, 26 de setembro de 2024.

VILMAR BOMBIERI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC

**ANEXO I**

## PROPOSTA COMERCIAL

## Fornecedor:

## Endereço:

## CPF ou CNPJ:

## Telefone:

## E-mail:

## CPF responsável:

Prestação de serviços por pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e consultoria de investigação e análise para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Resolução n.° 001/2024, de 6 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Campo Ere/SC, conforme as seguintes especificações:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Descrição** | **Valor Total** |
| 1 | Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia mecânica e consultoria de investigação e análise para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Resolução n.° 001/2024, de 6 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Campo Ere/SC. Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), representando o Poder Legislativo, conforme estabelecido na Resolução n.° 001/2024. Consultoria de investigação e análise para apurar os gastos excessivos da atual gestão no conserto das máquinas pertencentes ao município, especificamente no setor de Agricultura e DMER. Assessoria e análise dos documentos relacionados à CPI, visando verificar a existência de gastos exagerados na manutenção das máquinas municipais. Elaboração de parecer técnico final com conclusões e recomendações. Prazo máximo de 40 dias para entrega de do relatório final. |  |

**A validade: 30 dias.**

**Local e data:**

## ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (ASSINAR, SCANEAR E ENVIAR NO E-MAIL).